



Portaria nº 176, de 01 de julho de 2020

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Luzia Batista Ferreira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2020007761,

RESOLVE:

I- Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, à servidora LUZIA BATISTA FERREIRA, CPF 341.626.581-53, matrícula 5000, no cargo de Auxiliar de Educação, classe/referência IB5, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia - GO, lotada no Fundo Municipal de Educação de Luziânia.

II- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.743,48 (dezenove mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), com proventos mensais de R\$ 1.645,29 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente à totalidade da última remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, constituída pelo vencimento de R\$ 1.288,56 (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), quinquênio de R\$ 193,28 (cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos); quinquênio adquirido de R\$ 163,45 (cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

III- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2020.


JESUS RODRIGUES DOS SANTOS
Superintendente

IPASLUZ - Previdência